



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 298, de 08 de novembro de 1.982.

Abre crédito adicional na Tesouraria Municipal no valor de Cr\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil cruzeiros), e dá outras providências.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização contida no inciso I, artigo 5º da Lei 580, de 18 de novembro de 1.981,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional no valor de Cr\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CONSIGNAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO

IMPORTÂNCIA

0701 1376448.1.014 - Encargos Gerais do Município-Recursos sob Supervisão do Serviço de Finanças.

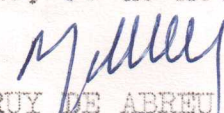
4110- Obras Públicas

440.000,00

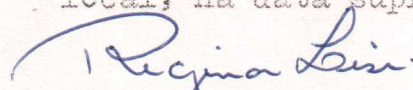
Artigo 2º - As despesas decorrentes do crédito aberto no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar no presente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 08 de novembro de 1.982.


RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


REGINA VIZI

Secretária da Prefeitura